

Justificativa Para o Setor Responsável

Trata o presente pedido Aquisição de peças e Contratação de serviço mecânico para revisão obrigatória de 500 horas trabalhadas da DR05 – ESCAVADEIRA XCMG.

A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação, de pessoa jurídica para prestação de serviços, se faz necessária pelo fato de que a Secretaria Municipal de Agricultura conta em sua frota com uma Escavadeira Hidráulica, que está na garantia de fábrica, sendo que a mesma necessita que seja realizada a Revisão Preventiva de 500 horas de uso. Esta Secretaria responsável pela máquina fez contato com as empresas Concessionárias XCMG mais próximas ao município que estão autorizadas e legalizadas para fazer as revisões de garantia da máquina já citada e com isso, a mais próxima que fora localizada foi a empresa que segue em anexo descrição e cnpj conforme o orçamento. A revisão preventiva é uma prática recomendada para garantir o bom funcionamento e a durabilidade do bem adquirido. Quando a revisão está dentro do período de garantia estabelecido pelo fabricante ou fornecedor, é importante realiza-la para preservar a validade da garantia. A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação nesse caso se justifica para assegurar que a manutenção seja realizada de acordo com as especificações do fabricante. A Escavadeira Hidráulica que foi cedida veio para ficar 90 (noventa) dias isso em contrato inicial e veio nova 0km, ainda está atuando em nosso Município após solicitado pelo setor a continuidade da cedência e agora deverá passar obrigatoriamente por revisão de 500 horas trabalhadas.

Quando aceitamos a cedência da máquina sabíamos que era obrigatório fazer por conta do município a revisão com agencia e pagar a mesma. Para melhor entendimento também segue em anexo a solicitação de empenho os documentos que recebemos do Estado do Rio Grande Do Sul com as obrigações do município especificadas. Precisamos então e solicitamos então por Inexigibilidade o pedido nº 01429/24.

Marau 21 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

78366C88F5354421A855A422C7D41B14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALBERTO TRICHES em 21/03/2024 16:24:52

CPF:***.***-770-03

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/78366C88F5354421A855A422C7D41B14>